



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES
PODER LEGISLATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES E, DO OUTRO MÉRCIA FONSECA PEIXOTO LOPES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES, com sede na Rua Senador Galvão, Trecho 1, 10267, Casa, Brejões-Ba, CEP:45.325-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.266.598/0001-0, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sr.^a Jamile da Silva Queiroz, inscrito no CPF nº 042.***.***-75, doravante e simplesmente denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **MÉRCIA FONSECA PEIXOTO LOPES LTDA, CNPJ Nº 08.603.229/0001-22**, estabelecida a Rua Independência, nº 02, Centro, Saubara/Ba, CEP 44.220-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Sr.^a Mércia Fonseca Peixoto Lopes, brasileira, Contadora, CRC- BA nº. 016449/O-2, CPF: 499.085.375-04, RG: 2.745.317-04 SSP-BA, **doravante e simplesmente denominada de CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE APLICAÇÃO DE REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 03/2025**, em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPC-A, acumulado nos últimos 12 meses e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 03/2025**, e cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria/Consultoria Técnica Especializada em Controle Interno para Normatizações, Procedimentos e Rotinas para atender à demandas da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Brejões/Ba.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em face do reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 56.409,39 (Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de igual valor, mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Aplica-se o reajuste de nos últimos 12(doze) meses, referente ao IPCA, com efeitos a partir de 01/01/2026, de acordo com calculo anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

PARÁGRAFO QUARTO: As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de 12 (doze) meses desde 01/01/2026 a 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

- I-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 01.01.000– CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- II-PROJETO DE ATIVIDADE- 2.001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
- III- ELEMENTO DE DESPESA- 3.3.9.0.35.00.00 –SERVIÇOS DE CONSULTORIA
- IV- FONTE DE RECURSO- 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Será emitida Nota de Empenho Ordinária, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto nas Cláusulas Oitava e Décima Segunda do Contrato nº 03/2025, bem como nos artigos 107, inciso II, 124, inciso II, e 134, todos da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação de contratos de serviços contínuos, a alteração contratual por acordo entre as partes e o reajuste anual de preços com base em índice oficial, respectivamente.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no Art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Brejões-BA, 29 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES
JAMILE DA SILVA QUEIROZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

MÉRCIA FONSECA PEIXOTO LOPES-ME
CNPJ Nº 08.603.229/0001-22
CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____
NOME:
CPF:

2º _____
NOME:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 03/2025

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES, com sede na Rua Senador Galvão, Trecho 1, 10267, Casa, Brejões-Ba, CEP:45.325-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.266.598/0001-0, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sr.^a Jamile da Silva Queiroz, inscrito no CPF nº 042.***.***-75- **CONTRATADA:** MÉRCIA FONSECA PEIXOTO LOPES LTDA, CNPJ Nº 08.603.229/0001-22, estabelecida a Rua Independência, nº 02, Centro, Saubara/Ba, CEP 44.220-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Sr.^a. Mércia Fonseca Peixoto Lopes, brasileira, Contadora, CRC- BA nº. 016449/O-2, CPF: 499.085.375-04, RG: 2.745.317-04 SSP-BA, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria/Consultoria Técnica Especializada em Controle Interno para Normatizações, Procedimentos e Rotinas para atender à demandas da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Brejões/Ba. **OBJETO:** termo aditivo de reajuste dos preços do contrato nº 03/2025, corrigido pelo índice IPCA, acumulado nos últimos 12 meses e termo aditivo de prazo ao contrato nº 03/2025, valor global de R\$ 56.409,39 (Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** I-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 01.01.000- Câmara Municipal de Vereadores II-PROJETO DE ATIVIDADE- 2.001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal III- ELEMENTO DE DESPESA- 3.3.9.0.35.00.00 –Serviços de Consultoria IV- FONTE DE RECURSO- 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2025. **PERÍODO DA PRORROGAÇÃO:** 01/01/2026 à 31/12/2026. **Brejões, 29 de dezembro de 2025.**